

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1799, DE 30 DE MARÇO DE 1977Declara de utilidade pública o "PRO-MOBOS - Ituiutaba - AMORC"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1.º - Fica declarado de utilidade pública o "PROMOBOS Ituiutaba - AMORC", registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o nº 306, Livro nº A-2, com sede nesta cidade.

Art.2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 30 de março de 1977.



Acácio Alves Cistra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -